

**O LETRAMENTO LITERÁRIO NUMA PERSPECTIVA
PARA ALÉM DO CÁRCERE**

Inácia Neta Brilhante de Sousa (UFT)

profinacia@hotmail.com

Valéria da Silva Medeiros (UFT)

medeiros.vs@hotmail.com

RESUMO

Considerando as diversas formas de experimentar práticas sociais letradas e múltiplos letramentos, ganha destaque o letramento literário enquanto perspectiva a ser contemplada no universo carcerário, uma vez que permite, pelo processo de leitura, ao apenado, tanto remir sua pena, quanto, e principalmente, construir novos sentidos para si e para o mundo. Nesse sentido, o presente artigo objetiva apresentar o letramento literário, utilizado na remição penal, como possibilidade de ressignificação das relações sociais pertinentes ao mundo dos apenados, considerando-os pessoas dignas de respeito, solidariedade, compaixão e direitos. Para o desenvolvimento deste trabalho, realiza-se uma abordagem descritiva, a partir de levantamento bibliográfico em livros e artigos que versam sobre a temática. Entende-se que a leitura é uma atividade que perpassa a condição humana, sendo uma habilidade desenvolvida de várias formas e em vários contextos. No cárcere, as práticas de letramento literário contribuem, sobremaneira, para a mudança de vida daqueles que encontram-se à margem da sociedade. O texto literário constitui-se de uma força humanizadora, pois possibilita tanto expressar o que o homem é, quanto opera na sua própria formação. A reflexão sobre essa temática consente uma maior compreensão quanto às relações sociais e às práticas educacionais nas prisões, bem como dilata a visão sobre a necessidade de existir políticas públicas afirmativas que possibilitem a ressocialização dos educandos privados de liberdade, oportunizando-lhes ressignificar o seu mundo.

Palavras-chave:

Humanização. Ressignificação. Letramento literário. Remição pela leitura.

ABSTRACT

Considering the various ways to experiment literate social practice and multiple literacies, highlights Literacy by literature as a perspective to be contemplated in the prison universe, one time that allows, through the reading process, to the prisoner, both to redeem your penalty and to build new meanings for yourself and the world. In this sense, this article aims to present the Literacy by literature, used in criminal redress, as possibility of resignification of social relations pertinent to the inmates' world, considering them people worthy of respect, solidarity, compassion, and rights. For the development of this work, a descriptive approach is taken, from the bibliographic survey in books and articles about the topic. Reading is understood to be an activity that permeates the human condition, is a skill developed in many ways and in various contexts. The chosen methodology for the development was a descriptive approach based on a bibliographical survey with books and articles about the subject. Reading is an activity that involves the human condition, a developed ability in various

ways and contexts. In jail, the practices of Literacy by literature add to the life change from those ones on the margins of society. The literary text represents a humanizing strength because it allows not only express what is the man but also it undertakes their formation. The considerations about this topic compiles a bigger comprehension of social relations and educational practice in the prisons. As well as, it expands the vision of the affirmatives public politics lacking that enable rehabilitation of the learners out of freedom, given to them an opportunity of resignifying their world.

Keywords:

Humanizing. Resignification. Literacy by literature. Rescue by reading.

1. Introdução

A contemporaneidade reivindica a conexão entre o homem e a sociedade grafocêntrica, sendo necessário, para isso, ser letrado. Isso não significa, somente, a capacidade de ler e escrever ou de ser alfabetizado, porém, a tornar-se capaz de utilizar de maneira autônoma essas habilidades nas várias práticas sociais.

Nesse contexto, é pertinente enfatizar que, considerando as diversas formas de experimentar práticas sociais letradas, ganha destaque o letramento literário enquanto perspectiva a ser contemplada no universo carcerário, uma vez que permite, pelo processo de leitura, ao apenado, tanto remir sua pena, quanto, e principalmente, construir novos sentidos para si e para o mundo, capacitando-o para se inserir nessa sociedade grafocêntrica. Nesse entendimento, enfatiza-se o valor formativo a ser dado à Literatura quanto ao seu poder de viabilizar essa inserção.

A leitura é uma atividade que perpassa a condição humana, sendo uma habilidade desenvolvida de várias formas e em vários contextos. No cárcere, essas práticas contribuem para a mudança de vida daqueles que se encontram à margem da sociedade. O texto literário constitui-se de uma força humanizadora, pois possibilita tanto expressar o que o homem é, quanto opera na sua própria formação. É o Direito à Literatura defendido por Cândido (2004).

A reflexão sobre essa temática consente uma maior compreensão quanto às relações sociais e às práticas educacionais nas prisões, bem como dilata a visão sobre a necessidade de existir políticas públicas afirmativas que possibilitem a ressocialização dos educandos privados de liberdade, oportunizando-lhes resignificar o seu mundo. O homem tem esse direito mesmo diante de uma situação controversa, qual seja: a detenção. Ao atrelar a atividade de leitura à remição da pena, bem como à redenção da culpa, tem-se o entendimento de punição, enquanto meca-

nismo de reconstituição do indivíduo; vislumbra-se a lapidação de sua alma em detrimento da dilapidação do corpo, em um processo de humanização.

Nesse sentido, o presente artigo objetiva apresentar o letramento literário, utilizado na remição penal, como possibilidade de ressignificação das relações sociais pertinentes ao mundo dos apenados, considerando-os dignos de respeito, solidariedade, compaixão e direitos. Para o desenvolvimento deste trabalho, realiza-se uma abordagem descritiva, a partir de levantamento bibliográfico em livros e artigos que versam sobre a temática.

O primeiro tópico apresenta uma breve abordagem sobre o Letramento Literário e a Literatura, bem como a interação que eles estabelecem com o leitor, com fundamento que se baseia em Bakhtin (2003), Compagnon (2009), Roland Barthes (1980), Soares (2004), Ângela Kleiman (2008), Rojo (2009) e outros. O tópico seguinte contempla o leitura literária em contexto prisional no qual se estabelece uma conexão entre a leitura e os apenados a partir de uma política pública que estimula a leitura dentro das prisões. Dentre os autores utilizados para embasar essa abordagem destaca-se, além de documentos legais, Paulino (2001), Geraldi (2006) e Leffa (1996). Já no último tópico, Ressignificando o seu mundo além do cárcere, aborda-se a leitura literária para além da remição da pena, em busca da humanização a partir da experiência literária, a qual resulta de uma relação específica do ser humano com o mundo e o conhecimento, tendo como embasamento as perspectivas de Cândido (2000; 2002; 2004) e de Todorov (2014).

2. O letramento literário

Considerado um mecanismo de linguagem para repensar o mundo e a existência humana, a Literatura constitui-se por palavras e é refletida em discursos que dão sensibilidade para ir além do puramente dado, a partir da experiência de liberdade que só a sua fruição estética consente.

A Literatura, pois, é a porta para variados mundos que nascem das várias leituras que dela se fazem. Os mundos que ela cria não se desfazem na última página do livro, na última frase da canção, na última fala da representação na última tela do hipertexto. Permanecem no leitor, incorporados como vivência, marcos da história de cada um. Tudo o que lemos nos marca. (LAJOLO, 2001, p. 44-5)

A palavra, instrumento expressivo da língua, utilizada para dar

vida à literatura, seja em forma de texto oral ou escrito é o produto linguístico da atividade interacional de que os sujeitos participam, pois ela, “[...] penetra literalmente em todas as relações entre os indivíduos, nas relações de colaboração, nas de base ideológica, nos encontros fortuitos da vida cotidiana, nas relações de caráter político [...]” (BAKHTIN, 2003, p. 41) e é por meio da palavra que o homem se cria e se transforma, agindo sobre o outro e sobre o mundo que o cerca, modificando-o ou se reconhecendo nele.

Isso implica dizer que a palavra, expressividade da linguagem, assume papel central, ao viabilizar a produção e a reflexão acerca do que é historicamente construído, a fim de constituir o sujeito. Para Bakhtin, a palavra torna-se um artifício favorável à ação constitutiva dos sujeitos que, com uma atividade dialógica, constituem-se sócio culturalmente e, a partir das interações verbais de que participam, buscam atribuir sentidos ao que leem, ouvem e expressam. A palavra “[...] é determinada tanto pelo fato de que procede de alguém, como pelo fato de que se dirige para alguém. Ela constitui justamente o produto da interação do locutor e do ouvinte” (BAKHTIN, 1998, p. 116), tornando-se um território comum para ambos.

A partir desse viés, a palavra é contemplada como uma ferramenta de mediação simbólica, a qual permite ao sujeito tanto modificar a natureza, quando afeta o meio onde vive/atua, para atender às suas necessidades, quanto é, ao mesmo tempo, afetado, na trajetória histórica, pelo conhecimento abrolhado, do qual procurou tomar posse para apreendê-lo. Para Bakhtin “a interação verbal constitui assim a realidade fundamental da língua e o diálogo, seja na expressão oral ou escrita, constitui o elemento da comunicação verbal” (1998, p. 123).

Esse diálogo é materializado pelo texto, pelo livro, bem como pela Literatura, a partir de discursos e de enunciados. Afinal, a comunicação verbal pode ser vislumbrada como “o ato de fala impresso” (BAKHTIN, 1998 [1979], p. 124), constituído por impressões individuais e coletivas, as quais representam discursos vivos, produtos de uma construção ideológica elaborada pelos sujeitos ao longo da história e não “[...] produtos mecânicos de aplicação de regras” (GERALDI, 2015, p. 106).

Nesse entendimento, enfatiza-se o valor formativo a ser dado à Literatura quanto ao seu poder argumentador. Para Compagnon (2009, p. 34), “a Literatura é de oposição: ela tem o poder de contestar a

submissão ao poder”. Isso implica que ela tem um potencial questionador e denunciativo, aguçando, no ser humano, a formação de sua personalidade e de suas percepções.

Vale enfatizar que os discursos elaborados historicamente pelos sujeitos corporificam-se na Literatura. Roland Barthes (1980, p. 18), ao abordar a definição de Literatura, conjectura sobre sua força semiótica ao afirmar que ela não é “[...] um corpo ou uma sequência de obras, nem mesmo um setor de comércio ou de ensino, mas o grafo complexo das pegadas de uma prática [...]”. Ainda para o mesmo autor, ao contemplar o ensino humanista da Literatura, na qual ancoram-se os saberes diversos, “[...] todas as ciências estão presentes no monumento literário. É nesse sentido que se pode dizer que a literatura [...] faz girar os saberes, não fixa, não fetichiza nenhum deles; ela lhes dá um lugar indireto, e esse indireto é precioso” (BARTHES, 1980, p. 18). Dessa feita, na Literatura, permeiam os saberes mais diversos, os quais despertam a emoção advinda tanto da empatia provocada nos leitores, bem como das singularidades que o texto literário apresenta, possibilitando-lhes que o texto exerça, de fato, seu caráter libertário.

Para o gramático Celso Pedro Luft (1985), ancorado nas concepções de Paulo Freire, é salutar e urgente um ensino libertador pela palavra, assim, será esse o grande objetivo a ser perseguido nas abordagens que versam sobre língua materna. Liberto e consciente de seus poderes de linguagem, o leitor poderá crescer, desenvolver o espírito crítico e expressar toda a sua criatividade. Essa liberdade é viabilizada quando se propicia ao ser humano o acesso ao letramento, especificamente, ao literário.

Na tentativa de sobrepujar práticas de alfabetização configuradas a partir de ensino tradicional, que não estabelece uma relação dos conteúdos cotidianos dos indivíduos, abrolha, na década de 1980, o termo letramento, proveniente da tradução da palavra inglesa *literacy*, que, no Brasil, significa, para Soares (2004, p. 17), “[...] o estado ou condição que assume aquele que aprende a ler e escrever. Implícita nesse conceito está a ideia de que a escrita traz consequências [...], cognitivas, lingüísticas, quer para o grupo social em que seja introduzida, quer para o indivíduo que aprenda a usá-la”.

Aprender a usar a escrita não significa somente ser alfabetizado para lê-la. Para a referida autora, é possível não ser alfabetizado e possuir práticas de letramento, considerando que o homem é capaz de fazer um

uso social das práticas de leitura e escrita sem precisar decodificar os signos. Vale destacar aqui, Rojo e de Ângela Kleiman, duas ilustres teóricas que estudam acerca de letramento literário. Para Rojo (2009, p. 98), o termo letramento “busca recobrir os usos e práticas sociais de linguagem que envolvem a escrita de uma ou de outra maneira, sejam eles valorizados ou não valorizados, locais ou globais, recobrendo contextos sociais diversos [...], numa perspectiva sociológica, antropológica e sociocultural”, contemplando, assim, as diversas áreas de conhecimento.

As práticas de letramento necessitam de percorrer os contextos sociais, tornando-se relevantes para os leitores que, inserido no meio social, vivenciam as obras literárias a partir da significação atribuída às leituras, ocorrendo, então, a concretização do letramento literário. Dessa feita, está assente que as perspectivas quanto ao letramento apresentadas por Rojo e Kleiman são amplas e incidem sobre todas as esferas da atividade humana. “O fenômeno do letramento, então, extrapola o mundo da escrita tal qual ele é concebido pelas instituições que se encarregam de introduzir formalmente os sujeitos no mundo da escrita” (KLEIMAN, 2008, p. 20).

No contexto brasileiro, emerge uma problemática a ser discutida quanto ao letramento literário, pois ainda tem-se dificuldade de promover o uso da leitura e da escrita a partir de práticas sociais significativas. Conforme exposto por Soares (2004), há um número grande de pessoas alfabetizadas, mas a dificuldade de acessos aos livros e aos bens culturais, obsta as condições para o letramento. Essa dificuldade acentua-se ao considerar aqueles que estão à margem da sociedade, com destaque para os encarcerados, os quais têm a chance de, por meio do letramento literário, ressignificar sua vida a partir do poder humanizador da literatura, conforme será exposto mais adiante.

É pertinente trazer à baila as duas dimensões que versam sobre letramento, apresentadas por Soares (2004), segundo a qual o termo apresenta uma definição com multifaces e definir um conceito único para o letramento é uma missão complexa e impossível. Por esse motivo, a autora divide o termo letramento em duas dimensões: a individual e a social. A primeira envolve dois diferentes processos: a leitura e a escrita, consideradas elementos básicos do letramento com a mesma relevância, pois se completam. Entretanto, é pertinente questionar sobre quais as aptidões de leitura e escrita a serem desenvolvidas por um sujeito para que ele seja considerado letrado (SOARES, 2004). Já na segunda

dimensão de letramento, essa habilidade contempla um conjunto de práticas sociais, as quais perpassam pela leitura e pela escrita, oportunizando aos indivíduos mergulharem em seu contexto social, num processo de interação e convivência social (SOARES, 2004).

Assim sendo, em contexto prisional, essa atividade também é de responsabilidade da Educação, a qual precisa contribuir para a formação de leitores literários, os quais serão reinseridos na sociedade. Nesse contexto, então, o letramento literário, enquanto processo de práticas sociais, suplanta as paredes da escola, e porque não dos presídios, e trilha uma caminho em direção à vida, proporcionando ao apenado adentrar ao universo literário, dando novos sentidos para o mundo, para que, assim, ele torne-se autor de sua própria história.

3. A leitura literária no contexto de remição

Ao compreender o conceito de letramento abordado a partir dos teóricos já apresentados, apreende-se que o termo é utilizado nas diversas áreas do conhecimento e não seria diferente no campo literário. O letramento literário, aliado à leitura literária, é um importante agente para formação de um leitor crítico. Essa formação torna-se ainda, mais relevante para aqueles sujeitos privados, muitas vezes, não somente de sua liberdade física, mas sobretudo da liberdade intelectual e cognitiva que a leitura pode proporcionar. Contempla-se, aqui, os apenados que encontram-se em cárcere, mas, felizmente, inseridos em um programa de Remição Penal pela Leitura. Essa política pública será apresentada a seguir e tem como objetivo utilizar a leitura como mecanismo para diminuir o tempo de pena. Mas a discussão em tela vislumbra muito mais que isso, considerando a possibilidade de formação de um cidadão literariamente letrado, definido por Paulino (2001, p. 118) como “[...] aquele que cultivasse e assumisse como parte de sua vida a leitura desses textos, preservando seu caráter estético, aceitando o pacto proposto e resgatando objetivos culturais em sentido mais amplo, e não objetivos funcionais ou imediatos para seu ato de ler”.

O letramento literário não se caracteriza apenas como uma leitura informativa, mas se relaciona com os aspectos sociais e sua recepção não é de ordem prática e sem rodeios. O leitor não apenas decodifica o texto, porém poderá compreender as questões culturais e estéticas que acompanham a leitura, além de inferir significados a partir de sua experiência de vida e do meio social a que pertence.

Hodiernamente, imperativo se faz uma política educacional que se ancore no estímulo à leitura literária, tendo em vista que ela possui uma infundável variabilidade linguística, além de uma representação estética pautada em um incomensurável universo cognitivo. Por isso, para Regina Zilberman & Ezequiel Silva (2008, p. 23), “a execução dessa tarefa depende de se conceber a leitura não como o resultado satisfatório do processo de alfabetização e decodificação de matéria escrita, mas como atividade propiciadora de uma experiência única com o texto literário”. Nesse mesmo entendimento, é plausível as considerações de Tereza Colomer (2007, p. 62) quando profere que a formação leitora a partir da Literatura precisa “[...] se dirigir, desde o começo, ao diálogo entre o indivíduo e a cultura, ao uso da Literatura para comparar-se a si mesmo com esse horizonte de vozes, e não para saber analisar a construção do artifício como um objetivo em si mesmo”.

Nessa perspectiva, o ato de ler não se limita ao mero ato de decodificar símbolos, mas torna-se um processo amplo que alcança a libertação, em uma via de mão dupla por meio do dialogismo empreendido entre o leitor/autor/texto em busca da compreensão e interpretação do mundo e da interação entre os indivíduos a partir da linguagem, conforme compreende Bakhtin (2003). Com a leitura, o indivíduo é conduzido a outros mundos. A cada palavra lida há o encontro com o vivido e experienciado e isso permite ao outro “a construção das compreensões do presente que se projetam com o futuro” (GERALDI, 2015, p. 32). Um presente que muitas vezes precisa ser esquecido e em busca de um futuro a ser trilhado por outros caminhos, essa é a realidade de muitos apenados que, pelas leituras, podem tornar-se um sujeito ativo, buscando significações para suas vidas nessas relações dialógicas.

Assim, o processo de leitura não se faz solitariamente, tendo em vista que incide num contexto em que leitor e autor, por meio do texto, concatenam-se num contexto específico e consideram determinadas intenções. Para Mendes (2008), ocorrem mudanças no texto quando lido, tanto na concepção de quem o escreve quanto de quem o lê, pois o ato de ler é “um processo de interlocução entre leitor/autor mediado pelo texto. Encontro com o autor, ausente, que se dá pela sua palavra escrita” (GERALDI, 2006, p. 91).

Esse encontro ganha uma dimensão imensurável quando se trata de leitores em contexto de remição, tendo em vista os altos índices adversos em relação à prática de leitura no sistema penitenciário nacional (BRASIL, 2009). O estímulo a essa prática sobreleva a possibilidade de

um número significativo de indivíduos que estão à margem de uma “sociedade letrada”, em particular os que se encontram encarcerados, tornam-se sujeito de sua história e de seu futuro.

O contexto de remição tem uma trajetória significativa até chegar na remição de pena por leitura. Uma série de trabalhos promovidos por instituições governamentais e não-governamentais deram sustento à promulgação da lei de remição de pena pelo estudo. Isso se deu a partir de documentos que versavam acerca do assunto. O Relatório Nacional para o Direito Humano à Educação nas Prisões Brasileiras (BRASIL, 2009) expõe recomendações a serem inseridas no sistema carcerário brasileiro, dentre elas destacam-se a lei da remição da pena por estudo e uma política de estímulo à leitura e à escrita dentro das prisões. Com o objetivo de dispor acerca da remição de uma fração de tempo referente à execução da pena por estudo ou por trabalho, nos anos seguintes, a Lei nº 12.433 de 29 de junho de 2011 modifica a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal e possibilita ao apenado, a cada 12 horas de estudo remir um dia de pena. Para tanto se faz necessário que ele esteja inserido em atividades pertinentes ao ensino fundamental, médio, profissionalizante, ou superior, ou também de requalificação profissional, a qual pode ser distribuída em três dias de aulas (BRASIL, 2011).

Quanto às ações referentes à política de estímulo à leitura propostas pelo referido relatório (BRASIL, 2009), o Ministério da Educação estabeleceu, no início de 2009, Planos de Ações articulados com 19 estados com o intuito de implantar bibliotecas nas unidades prisionais. Segundo o relatório, o convênio entre Estados e Ministério da Educação carece de uma complementação com a normatização nacional, na qual se institua regras voltadas à implantação e renovação de bibliotecas, bem como se aborde sobre a composição do acervo e de seu acesso, dentre outros elementos pertinentes ao uso da biblioteca como meio de acesso à leitura. Nesse contexto, “especial atenção deve ser dada a projetos e programas de estímulo e mediação de leitura nas unidades, [...]. Existem experiências importantes que devem ser analisadas e divulgadas como referência para todo o sistema prisional” (BRASIL, 2009, p. 95).

Em consonância com o relatório, emerge o projeto de remição pela leitura no âmbito das penitenciárias federais, a partir da Portaria Conjunta nº 276, de 20 de junho de 2012, estabelecida pelo departamento penitenciário nacional (DEPEN). Segundo o art. 3º, a participação do preso “dar-se-á de forma voluntária, sendo disponibilizado ao participante 01 (um) exemplar de obra literária, clássica, científica ou filosófica, dentre

outras, de acordo com as obras disponíveis na Unidade” (BRASIL, 2012). Isso possibilita ao apenado remir até quatro dias de sua pena a cada trinta dias, quando realizar a leitura da obra e posterior produção escrita e individual de resenhas ou relatórios.

Assim, é perceptível a relevância atribuída a leitura literária em contexto prisional, tendo em vista que essa prática contempla uma política pública que incentiva os apenados a lerem, a priori, com o intuito de diminuir os seus dias na prisão, a busca pela liberdade conduz à leitura. Entretanto, concebe-se que a leitura não propiciará somente a liberdade física, mas, sobretudo, a liberdade da alma, a possibilidade de humanizar-se, tendo em vista que a Literatura atua no inconsciente e subconsciente, pois para Cândido (1995, p. 175), “[...] nas nossas sociedades a literatura tem sido um instrumento poderoso de instrução e educação, entrando nos currículos, sendo proposta a cada um como equipamento intelectual e afetivo”.

Entende-se, então, o poder da leitura literária em contexto de privação de liberdade, uma vez que a literatura aborda conceitos e temáticas, muitas vezes condizentes com a realidade do leitor, tendo em vista que, em conformidade com o mesmo autor, “a literatura confirma e nega, propõe e denuncia, apoia e combate, fornecendo a possibilidade de vivermos dialeticamente os problemas” (CÂNDIDO, 1995, p. 175), (re)produzindo sentidos diversos, manifestando sentimentos, visões de mundo, de indivíduos e de grupos.

Nessa perspectiva, a leitura propicia o desenvolvimento de uma atitude crítica que leva o leitor/apenado a apreender o sujeito refletido nos textos, por meio dos quais ele reflete sobre sua existência e a do outro. Com essa potencialidade, podem ser desenvolvidos nos apenados “[...] conhecimentos, compreensão, atitudes sociais e comportamento, que perdurem além da prisão e permitam ao apenado o acesso ao emprego ou a uma capacitação superior, que, sobretudo, propicie mudanças de valores, pautando-se em princípios éticos e morais” (BRASIL, 2013, p. 319).

Esse sujeito, considerado um ser singular, pode conferir à leitura um sentido, dentre os inúmeros possíveis, uma vez que cada um apresenta consigo uma bagagem cultural e ideológica distinta. Isso ocorre porque cada leitor possui um conhecimento de mundo específico que contribuirá no momento da compreensão e interpretação do texto lido. Para Leffa (1996), o processo de leitura contempla múltiplos aspectos, desde as pro-

priedades do texto e do contexto histórico de sua produção até as particularidades do leitor e do contexto social no qual o texto é lido. Com destaque para os leitores que fazem parte do projeto de Remição Penal pela Leitura, inseridos em um contexto no qual não há interação com um mundo exterior ao da prisão.

4. *Ressignificando o seu mundo além do cárcere*

Na era da globalização, é de importância salutar sensibilizar a sociedade quanto à necessidade de olhar o outro de modo mais humanizado para que a convivência no mundo torne-se melhor. Como contempla Morin (2000, p. 55), “[...] todo desenvolvimento verdadeiramente humano significa o desenvolvimento conjunto das autonomias individuais, das participações comunitárias e do sentimento de pertencer à espécie humana”. Isso significa contribuir com o outro e para que ele desvirtue-se dos maus caminhos e atue positivamente no meio em que está inserido.

Nesse contexto, destaca-se a população carcerária constituída por pessoas dignas de respeito, de solidariedade, de compaixão e de direitos. Sabe-se que nos países ocidentais, até o século XVII, a expiação da culpa, numa perspectiva foucaultiana (2012), concretizava-se por meio do sofrimento e da mutilação do corpo, até a morte. Nos dias hodiernos, a pena, em muitos países, desloca-se para a “correção da alma”, ao confiscar o que se compreende como um dos maiores bens do homem: a liberdade.

O homem tem o direito a resignificar o seu mundo, mesmo diante de uma situação controversa, qual seja: a detenção, a qual é concebida como meio de punição da alma, que, no século XVIII, ultrapassa a forma de redenção, ao constituir a relação da punição com a probabilidade de transformação do indivíduo. Ao atrelar a atividade de leitura à remição da pena, bem como à redenção da culpa, tem-se o entendimento de punição, enquanto mecanismo de reconstituição do indivíduo, vislumbra-se a lapidação de sua alma em detrimento da dilapidação do corpo, em um processo de humanização.

Coaduna com essa perspectiva, a abordagem de Candido quando menciona a humanização enquanto “[...] processo que confirma no homem aqueles traços que reputamos essenciais como o exercício da reflexão, a aquisição do saber, a boa disposição para com o próximo, o afinamento das emoções, a capacidade de penetrar nos problemas da

vida, [...]” (2004, p. 180).

Esses traços, de acordo com o mesmo autor, são contemplados pela literatura, a qual “[...] desenvolve no homem a quota de humanidade a medida em que nos torna mais compreensivos e abertos para a natureza, a sociedade, o semelhante” (CANDIDO, 2004, p. 180). Em uma contemplação artística, linguística e social, a literatura concentra-se em “discursos vivos”, com um alcance que pode ultrapassar limites (TODOROV, 2014).

Vislumbra-se essa possibilidade quando, mesmo considerando o sentido de obrigatoriedade e de conexão da atividade de leitura à punição, a leitura literária é reconhecida, enquanto um direito. De acordo com Candido (2004, p. 240), é um bem “que não pode ser negado a ninguém”, considerado um direito fundamental, vital para a sobrevivência em sociedade.

Nessa ancoragem, os Direitos Humanos aborda a existência de bens indispensáveis à vida humana, separando-os entre bens incompressíveis e bens compressíveis. Segundo Candido (2004), nestes enquadram-se as necessidades que não são imediatas à sobrevivência, sem urgência, portanto, dispensáveis. Já aqueles são considerados de necessidade imediata, como o alimento, roupa, moradia, que “[...] não só asseguram a sobrevivência física, mas que garantem a integridade espiritual” (CANDIDO, 2004, p. 176). Destaca-se, aqui, como bem incompressível, a Literatura.

Considerada um instrumento intelectual poderoso, a literatura contribui para formar a personalidade do indivíduo, a partir de uma coerência mental, a qual colocará em ordem o caos interior do leitor e contribui para que seus “[...] sentimentos passem do estado de mera emoção para o da forma construída” (CANDIDO, 2004, p. 246), resignificando o homem e seu meio. Assim, é pertinente destacar que “[...] a literatura corresponde a uma necessidade universal que deve ser satisfeita sob pena de mutilar a personalidade, porque pelo fato de dar forma aos sentimentos e à visão do mundo, ela nos organiza, nos liberta do caos” (CANDIDO, 2004, p. 256).

Desse modo, a Literatura, segundo o referido autor (2004, p. 176), estaria na categoria bens compressíveis porque “[...] corresponde a uma necessidade profunda do ser humano que não pode deixar de ser satisfeita”, vislumbrando-a como direito e, porque como arte, torna-se “[...] manifestação universal de todo ser humano em todos os tempos”

(CANDIDO, 2004, p. 176). Isso significa dizer que a relação existente entre o homem e esse bem cultural, enseja àquele reconhecer sua humanidade consigo, com o outro e com o próprio mundo.

Dessa feita, é plausível conceber a leitura literária para além da remição da pena, em busca da humanização a partir da experiência literária, a qual resulta de uma relação específica do ser humano com o mundo e o conhecimento, permitindo-lhe, conforme Candido (2004, p. 176), “[...] momentos de entrega ao universo fabulado. O sonho assevera durante o sono a presença indispensável deste universo independentemente da nossa vontade”.

Esse universo fabuloso, no qual reside a riqueza do texto, evoca aos leitores a possibilidade de atribuir múltiplos sentidos ao que é lido.

Mesmo considerando os limites quanto aos processos de interpretação, não há como prever os sentidos dados ao texto a partir de sua circulação em sociedade. Nesse sentido, como afirma Todorov (2014, p. 23-24), “[...] a literatura amplia o nosso universo, incita-nos a imaginar outras maneiras de concebê-lo e organizá-lo”, bem como “[...] abre ao infinito essa possibilidade de interação com os outros e, por isso, nos enriquece infinitamente”. Nesse sentido, a leitura literária sustenta todas as sociedades, sendo inegável seu potencial formativo. Candido indica que

A literatura pode *formar*; mas não segundo a pedagogia oficial, que costuma vê-la ideologicamente como um veículo da tríade famosa, – o Verdadeiro, o Bom, o Belo. [...] Longe de ser apêndice da instrução moral e cívica (esta apoteose matreira do óbvio, novamente em grande voga), ela age com o impacto indiscriminado da própria vida e educa como ela – com altos e baixos, luzes e sombras. (CANDIDO, 2002, p. 83) (grifo do autor)

Ao repercutir na vida do homem, o texto literário constitui-se de uma força humanizadora de natureza dupla, pois possibilita tanto expressar o que o homem é, quanto opera na sua própria formação (CANDIDO, 2002). O que possibilita a ele a instauração de um novo processo de compreensão de si mesmo, quando se concebe o valor da literatura para além do espaço escolar. Para Todorov, (2014, p. 92), “[...] aquele que a lê e a compreende se tornará não um especialista em análise literária, mas um conhecedor do humano”. Com dificuldade de pensar sobre ele mesmo, sobre os outros, sobre os modos de organização social, o homem contempla o texto literário enquanto possibilidade de exercitar a reflexão.

Círculo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos

Quanto ao valor formativo propiciado pela literatura, é pertinente trazer à baila as palavras de Compagnon (2009), que destaca o poder argumentador que a ela possui. Para ele, “a Literatura é de oposição: ela tem o poder de contestar a submissão ao poder” (COMPAGNON, 2009, p. 34), por isso pode trazer a existência o lado questionador e denunciativo do ser humano, formando sua personalidade, bem como expandindo sua visão de mundo.

Coadunando com essa perspectiva denunciativa apresentada na literatura, considera-se que ela não traz consigo “[...] uma experiência inofensiva, mas uma aventura que pode causar problemas psíquicos e morais, “[...] ela tem papel formador da personalidade, mas não segundo as convenções [...]” (CANDIDO, 2004, p. 178). Essa formação pode ser vista quando, ao adentrar ao texto literário, o homem se empodera de conhecimentos, os quais podem gerar conflitos.

A esse fato Compagnon (2009, p. 36) denomina de “sintoma e solução do mal-estar na civilização”, pois, ao estar em contato com o texto literário, o ser humano constitui-se de “[...] uma visão que o leva além das restrições da vida cotidiana”, a partir do momento em que o texto quebra a hegemonia do que lhe é colocado como imposição, para que o sujeito reflita e teça críticas acerca da realidade vivenciada.

Nas mãos do leitor encarcerado, o texto literário tem potencial para se tornar um veículo de libertação, transformando sentimentos, tornando os apenados autônomos para interpretar o mundo e organizá-lo, “dando forma ao informe, de modo que, ao sermos educados pela arte, descubramos facetas ignoradas dos objetos e dos seres que nos cercam” (TODOROV, 2014, p. 65). Assim, concebe-se a função social que permeia a literatura, estimada por Candido (2004) como a imagem e a transfiguração da vida.

Considerada como uma prática social de letramento, a literatura incide em situações cotidianas e diversas, subsidiada pela leitura. Sua relevância ratifica sua potencialidade formadora, tendo em vista que a subjetividade emerge a partir da atividade de interação entre leitor e obra. Nesse processo interativo, “ao dar forma a um objeto, um acontecimento ou um caráter, o escritor não faz a imposição de uma tese, mas incita o leitor a formulá-la: em vez de impor, ele propõe, deixando, portanto, seu leitor livre ao mesmo tempo em que o incita a se tornar mais ativo” (TODOROV, 2014, p. 78).

Assim, a liberdade dada ao leitor, diante do texto, possibilita à-

quele construir com este uma relação particular, que flui a partir de elementos de sua subjetividade, tendo em vista que ocorre, entre o leitor e o texto, um processo interacional autêntico, o qual extrapola tanto à decodificação quanto à compreensão dos sentidos. Para Kleiman (2008) e Soares (2004), dentre outros autores que abordam acerca da leitura, no ato de ler, mais que assimilar significados, realiza-se um percurso de imputação de sentidos que abarca não somente a linguística como, também, experiências subjetivas multiformes. Há, portanto, vivacidade na obra, a qual, no entendimento de Candido (2000, p. 68), “[...] não é produto fixo, unívoco ante qualquer público; nem este é passivo, homogêneo, registrando uniformemente o seu efeito”. O texto literário contribui para que o indivíduo se coloque diante de situações cotidianas diversas de modo a ser mais compreensivo e aberto tanto para a sociedade, para o seu semelhante, quanto para si mesmo, ressignificando sua existência, a qual não se limita aos muros da prisão.

5. Considerações finais

Diante do exposto, acredita-se que letramento literário não se limita somente a adquirir saberes que versam sobre a literatura ou sobre os textos literários, mas, muito mais que isso, é um experimento que oportuniza atribuir sentido ao mundo por meio de palavras, as quais falam de palavras, sobrepujando as fronteiras de tempo e espaço (COSSON; SOUZA, 2011). Dessa forma, o letramento literário não requer do leitor apenas uma renovação contínua frente ao mundo composto pela literatura, mas, também, uma experimentação estética que ultrapassa as fronteiras temporais e espaciais. É um olhar cuidadoso e atencioso para a leitura, a qual, fomentada pela Literatura, pode adentrar ao contexto prisional, oportunizando ao apenado vivenciar o universo literário, dando novos sentidos para o mundo e para que ele, assim, torne-se autor de sua própria história.

Além disso, evidencia-se que, mesmo lentamente, a educação torna-se uma inquietação em ambientes de ressocialização, particularmente em relação a práticas de leitura. Conjecturando essa realidade, a leitura em contexto de remição pode dar um novo sentido àqueles que estão privados de sua liberdade física, mas que podem conquistar sua liberdade intelectual e cognitiva, humanizando-se com e pela leitura, dando um novo significado a suas vidas.

Destarte, a leitura, enquanto atividade que perpassa a condição

humana, considerada um bem incompressível, constitui-se de uma habilidade desenvolvida de várias formas e em vários contextos. Assim, as práticas de letramento literário coadunam, sobremaneira, para a mudança de vida daqueles que encontram-se enclausurados e à margem da sociedade, ponderando o efeito humanizador que as obras lidas podem causar ao apenado, servindo não somente para remir a pena, mas de esteio para redimensionar sua narrativa pessoal enquanto sujeito, bem como ressignificar seu mundo além do cárcere.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAKHTIN, Mikhail. [VOLOCHÍNOV, V. N. *Marxismo e filosofia da linguagem*: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem. Trad. de Michel Lahud e Yara F. Vieira. 4. Ed. São Paulo: Hucitec, 1998.

_____. *Estética da criação verbal*. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

BARTHES, R. *Aula*. São Paulo: Cultrix, 1980.

BRASIL. *Relatório Nacional para o Direito Humano à Educação: Educação nas Prisões Brasileiras* / Denise Carreira e Suelaine Carneiro - São Paulo: Plataforma DHESCA Brasil, 2009.

_____. Resolução nº 2, de 19 de maio de 2010. *Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais*. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5142-rceb002-10&category_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192 Acesso em 13 de out de 2019.

_____. *Lei nº 12.433 de 29 de junho de 2011*. Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112433.htm Acesso em 13 de out de 2019.

_____. *Portaria conjunta nº 276, de 20 de junho de 2012*. Disciplina o projeto de remição pela leitura no Sistema Penitenciário Federal. Disponível em: http://www.stj.jus.br/internet_docs/biblioteca/clippinglegislacao/POC_276_2012_DPE.pdf Acesso em 13 de out de 2019.

Círculo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos

_____. Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. In: *Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica*/ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral, Brasília, 2013.

CÂNDIDO, Antônio. *Vários escritos*. 3. ed. São Paulo: Duas Cidades, 1995.

_____. *Literatura e sociedade*. 8. ed. São Paulo: T. A. Queiroz; Publifolha, 2000.

_____. A literatura e a formação do homem. In: _____. *Textos de intervenção*. São Paulo: Duas Cidades, 2002.

_____. O direito à Literatura. In: *Vários escritos*. 4. ed. São Paulo/Rio de Janeiro: Duas Cidades/Ouro sobre Azul, 2004.

COLOMER, Tereza. *Andar entre livros*. São Paulo: Global, 2007.

COMPAGNON, A. *Literatura para quê?*. Belo Horizonte: UFMG, 2009.

COSSON, Rildo. *Letramento literário*. São Paulo: Contexto, 2006.

_____; SOUZA, R. J. *Letramento literário: uma proposta para a sala de aula*. Acervo digital da UNESP. Agosto-2011. Disponível em <<https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/40143/1/01d16t08.pdf>>. Acesso em: 13 set. 2019.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. 40. ed. Trad. de Raquel Ramallete. Petrópolis-RJ: Vozes, 2012.

GERALDI, J. W. *A aula como aula acontecimento*. 2. ed. São Carlos: Pedro e João, 2015.

_____. Prática da leitura na escola. In: _____. (Org.). *O texto na sala de aula*. 4. ed. São Paulo: Ática, 2006.

KLEIMAN, Angela B. Modelos de letramento e as práticas de alfabetização na escola. In: _____. (Org.). *Os significados do letramento: uma nova perspectiva sobre a prática social da escrita*. Campinas: Mercado das Letras, 2008.

LAJOLO, Marisa. *Literatura: leitores e leitura*. São Paulo: Moderna, 2001.

LEFFA, Vilson Jose. Fatores da compreensão na leitura. In: *Cadernos do*

Círculo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos

IL. Porto Alegre, V. 15, n. 15, 1996.

LUFT, C. P. *Língua e liberdade*. O gigolô das palavras. Por uma nova concepção da língua materna. Porto Alegre: L&PM, 1985.

MENDES, Josué de Souza. *Formação do leitor de Literatura*: do hábito da leitura à Cultura literária. Brasília: UNB, 2008.

MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. 3. ed. São Paulo: Cortez, Brasília, 2000.

PAULINO, M. G. Letramento literário: por vielas e alamedas. In: *Revista da FAGED*, n. 5, 2001. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/entreideias/article/view/2842/2018>. Acesso em 15 JUN 2019.

ROJO, Roxane. *Letramentos múltiplos, escola e inclusão social*. São Paulo: Parábola, 2009.

SOARES, Magda. *Letramento: um tema em três gêneros*. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

TODOROV, Tzvetan. *A literatura em perigo*. 5. ed. Trad. de Caio Meira. Rio de Janeiro: DIFEL, 2014.

ZILBERMAN, R.; SILVA, E. T. da. *Literatura e Pedagogia*. Ponto & Contraponto. São Paulo/Campinas: Global/ALB, 2008.